



**PROCURAÇÃO PARTICULAR
AD JUDICIA, AD NEGOTIA ET EXTRA.**



KATIA CONCEIÇÃO DE MOURA, brasileira, solteira, portadora da RG 3.475.739 SS/PB, CPF 133.165.567-61, residente e domiciliado na Rua Paulo Pontes n.º 485, Santa Rita - PB - Cep. 58000.000, constitui seus bastante procuradores e advogados Dr. DARCILIO GALVÃO DE ANDRADE, OAB/PB 2389 e a Dra. SUMAIA TIMANI CALAZANS OAB/PB 6006 ambos com escritório profissional localizado à Av. D. Pedro II, 1269 edf. 301 - Edf. Síntese - Centro - João Pessoa - Pb, local hábil para receber comunicações processuais conferindo-lhes amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive representá-lo em qualquer agência bancária, qualquer banco, com a finalidade especial na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), podendo assinar e receber autorização de pagamento de crédito de indenização de sinistro, através de ordem de pagamento, contra recibos, assinando tudo o mais que for preciso, dar e exigir recibos de quitação, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e Particulares com os poderes da Cláusula AD-JUDICIA, AD-NEGOTIA ET ET-EXTRA, podendo independentemente de ordem de nomeação aqui instituída, defender seus interesses e direitos relativos a quaisquer processos, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, atuar em Juízo e instância administrativa, para representá-la podendo assinar e receber, através de ordem de pagamento, contra recibos, transigir, desistir, firmar acordos judiciais e extra judiciais, assinando tudo mais que for preciso, podendo agir junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Particulares e substabelecer esta a quem lhe convier, me pediu e fez lavrar o bom, firme e valioso. E de como assim disse me pediu e fez lavrar o presente instrumento que li, aceitei e assim dispensada a presença das testemunhas, e conformidade com o art 1º do Provimento n 03/87 da Corregedoria de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa, 29 de setembro de 2008.

Katia Conceição de Moura

OUTORGANTE